



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.496/2010

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG., A DAR DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CANA BRAVA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O campo de futebol localizado na sede do Distrito de Cana Brava, terá a denominação de **“Jacy Monteiro Barbosa”**.

Art. 2º O emplacamento com o nome do campo deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

At. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de Abril de

2010.


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal